



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 148/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a
firmar convênio com o Departamento
de Transito do Paraná - DETRAN.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do
Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, auto-
rizado a firmar Convênio com o Departamento de Transito do Paraná -
DETRAN, para melhoria dos serviços de transito em nossa Cidade e as-
sistência técnica para o planejamento da sinalização viária.

Art. 2º - O Convênio será firmado nos mol-
des da minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 26 dias do mes de Outubro de 1.981.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal